



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**Ao Contrato nº CD003/2009,
celebrado entre o SENADO
FEDERAL e o INSTITUTO
BRASILIENSE DE ECOGRAFIA
LTDA.**

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **HAROLDO FEITOSA TAJRA**, e o **INSTITUTO BRASILIENSE DE ECOGRAFIA LTDA**, neste ato representado por **ANTONINO MENDES FERREIRA** e por **PAULO ROBERTO MENDES FERREIRA**, tendo em vista o expediente do gestor, fl. 96, a manifestação da CONTRATADA, fl. 101, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fls. 106/107, e as demais informações contidas no Processo 017212/08-1, resolvem aditar o Contrato nº CD003/2009, com base na sua cláusula décima primeira e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº CD003/2009 fica prorrogado de 12 de abril de 2010 a 11 de abril de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº2010ne000046 de 07 de janeiro de 2010.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 12 de abril de 2010.

HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

ANTONINO MENDES FERREIRA
INSTITUTO BRASILIENSE DE ECOGRAFIA LTDA

PAULO ROBERTO MENDES FERREIRA
INSTITUTO BRASILIENSE DE ECOGRAFIA LTDA

Diretor da SSIS

Diretor da SADCON